



**EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA
DE GOVERNO | 2024**



PREFEITURA
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA**

A CIDADE QUE A GENTE QUER

2 0 2 4



Assunto: **RELATÓRIO DE EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO GOVERNO MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2024.**

Unidades Gestoras de referência:

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Agricultura;
Secretaria Municipal de Cultura;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Destinatários:

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão– TCE/MA.

O presente Relatório de Exposição Circunstanciada de governança municipal acompanha as Contas de Governo e de Gestão do Município de São Pedro da Água Branca-MA, exercício de 2024, com fundamento no que estabelece o Art. 74 da Constituição Federal de 1988, o Art. 59 da Lei Complementar 101/2000, e como determina o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Instrução Normativa 52/2017-TCE/MA, que dispõe sobre a organização da prestação de contas do gestor municipal, e, neste pressuposto, busca-se neste relatório abordar os tópicos relacionados ao cumprimento da Legislação Federal quanto às metas de receitas e despesas públicas, execução do orçamento, limites de gasto com pessoal, visando evidenciar os princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência na gestão do patrimônio público municipal.

Nesta exposição circunstanciada, será apresentada a evolução geral da receita e despesa do município, os procedimentos que embasam a execução destas despesas, e posteriormente detalhar-se-á os programas e ações realizados nas diversas áreas e unidades de atendimento municipais.

1. IDENTIFICAÇÃO DOS ORDENADORES DE DESPESA

Este Relatório de Exposição Circunstanciada de Governo foi fundamentado em dados coletados dos ordenadores de despesas do município, devidamente gerados pelo departamento de contabilidade, recursos humanos, licitação, assessoria jurídica, e revisados pela Controladoria Geral do Município, que servirão para exposição das informações nele apresentadas, onde objetiva-se apresentar dados relevantes e concretos dos atos e fatos praticados pela gestão municipal no ano de 2024, em todas as unidades administrativas, contudo, sendo esmiuçados em dados técnicos e concisos do que se pede.

Diante do exposto, assim se compõe o quadro de ordenadores do município de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão. Detalha-se:

NOME	CARGO	ATO DE NOMEAÇÃO
Marília Gonçalves de Oliveira	Prefeita Municipal	Ata de Posse
Tullio Gonçalves de Oliveira	Vice-prefeito Municipal	Ata de Posse
Olga dos Santos Silva	Secretária Municipal de Saúde; Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde	Portaria 001/2021
Miriam da Silva Pereira	Secretária Municipal de Educação; Ordenadora de Despesas do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	Portaria 002/2021
João Soares do Monte Filho	Secretário Municipal de Agricultura	Portaria 090/2024
Joivan da Conceição	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	Portaria 004/2021
Ronildo Rubens de Sousa Lima	Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos	Portaria 072/2024
Raimundo Wanderson Campos Silva	Secretário Municipal de Assistência Social;	Portaria 083/2024
Lana Cláudia Araújo Resende	Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social	Portaria 0081/2024
Paulo Fernandes da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente	Portaria 007/2021
Ronaldo Barbosa Pereira	Secretário Municipal de Administração	Portaria 008/2021

Oportuno mencionar que os secretários municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, respondem, respectivamente, pelos fundos municipais das secretarias sob suas gestões técnicas.



2. EVOLUÇÃO E PROJEÇÃO GERAL DAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, INCLUINDO FUNDOS MUNICIPAIS

2.1 Da Receita Prevista

O planejamento orçamentário do Poder Executivo Municipal de São Pedro da Água Branca, fundamenta-se na Lei Municipal 210/2017 – PPA, Lei Municipal 257/2020 – LDO, e Lei Municipal 306/2023 – LOA.

Para o exercício financeiro de 2024, a Lei Municipal nº 306/2023-LOA/2024 estimou a receita e despesa no valor de R\$ R\$ 111.152.712,56, cuja receita se prevê decorrente de arrecadação de tributos, contribuições sociais, transferências intragovernamentais e de outras receitas correntes e de capital.

No encerramento do exercício, a Receita Prevista foi atualizada para R\$ 106.312.015,76, conforme RREO 6º bimestre.

2.2 Da Receita Realizada - Receita Corrente Líquida - RCL

Com base no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, referente ao ano de 2024, a Receita Corrente Líquida total do Município de São Pedro da Água Branca, incluindo repasses aos fundos municipais, foi de **R\$ 80.294.906,15**.

2.3. Das Despesas com Pessoal

A Despesa total com Pessoal do Poder Executivo do Município de São Pedro da Água Branca, no encerramento do Exercício Financeiro de 2024, desempenhou-se conforme quadro demonstrativo abaixo:

RCL	DESPESA EXECUTADA	% APLICADO
R\$ 80.704.386,15	R\$ 35.395.010,34	44,08

Fonte: Departamento de Contabilidade

A Lei Complementar 101/2000-LRF, estabelece ao Poder Executivo Municipal o limite máximo de gasto com pessoal no percentual de 54%, da RCL.

No anexo VI do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao ano de 2024, menciona-se consolidado que o Poder Executivo Municipal aplicou 44,08% da RCL, e, deste modo, cumprindo os preceitos legais estabelecidos no Inciso III, alínea “b”, do Art. 20 da supracitada LRF.



3. DOS LIMITES IMPOSTOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL QUANTO A APLICAÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO

3.1. Da Gestão e Aplicação de Recursos em Saúde

Do RREO 6º Bimestre, extrai-se que o investimento em saúde no ano de 2024 atingiu o **percentual de 15,72%**, estando, portanto, acima do limite mínimo constitucional de 15%.

3.2. Da Gestão e Aplicação de Recursos em Educação

Do RREO 6º Bimestre, extrai-se que o investimento em educação no ano de 2024 atingiu o **percentual de 28,16%**, estando, portanto, acima do limite mínimo constitucional de 25%.

Os demais percentuais de aplicações em educação assim se desenvolveram:

Índice da educação Fundeb 70%: 90,03%

Despesas com educação infantil - Vaat: 50,71%

Despesas de de Capital Vaat: 21,65%

4. LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Os processos licitatórios realizados no exercício financeiro de 2024 fundamentaram-se no que preconiza a Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, demais legislações correlatas.

Atendendo ao regramento estabelecido pela Instrução Normativa TCE/MA Nº. 34/2014, as licitações municipais têm sido publicadas no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

Menciono que o detalhamento dos certames licitatórios do Poder Executivo Municipal constam publicados no Portal da Transparência da Prefeitura de São Pedro da Água Branca-MA, no sítio eletrônico abaixo:

- www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/licitacao.php ou no sistema de consultas públicas do SINCCONTRATA – TCE/MA.



O detalhamento dos certames realizados encontra-se no Portal da Transparência Municipal, e no SINC-CONTRATA do Tribunal de Contas – TCE/MA.

Procedendo a análise quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos pela Instrução Normativa TCE/MA nº. 34/2014, afirmo cumprimento das diretrizes preestabelecidas pelo TCE/MA, e demais legislações nacionais correlatas à matéria, especificamente a Lei de Transparência – Lei complementar nº131, de 27 de maio de 2009 e da Lei de Acesso à Informação- Lei N°12.527, de 18 de novembro de 2011.

5. ATIVIDADES CONTÁBEIS

O Departamento de Contabilidade tem realizado os procedimentos contábeis conforme determina a legislação, finalizando os procedimentos contábeis referentes ao exercício financeiro de 2024 dentro do prazo legal estabelecido, realizando também as publicações periódicas das atividades contábeis sobre receitas e despesas no Portal da Transparência, em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa TCE/MA Nº. 34/2014, e alterações posteriores.

6. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

O departamento técnico municipal responsável pelo acompanhamento, mensuração e resolução das demandas e serviços atinentes ao Portal da Transparência, isto é, no cumprimento do que se estabelece a Lei Complementar 131/2009, e Lei 12.527/2011 – LAI, buscou, no exercício de 2024, atender a todos os critérios de avaliação preestabelecidos pelo TCE/MA.

No encerramento do exercício de 2024, tendo como base o Relatório de Acompanhamento nº 1014/2024-NUFIS 2, o Município de São Pedro da Água Branca obteve nota “B” do índice de transparência pública, estando, portanto, em cumprimento à legislação.



7. EDUCAÇÃO – CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Educação Pública de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, tem por princípios a universalização e a democratização da educação integral de qualidade social, pautada nos valores humanos, na inclusão, na diversidade e na justiça social.

A política educacional adotada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, gestora da educação pública, é desenvolvida por programas municipais de ações voltadas ao desenvolvimento do sistema educacional no âmbito municipal, oferecendo uma educação de qualidade social, comprometida com a aprendizagem significativa e integral das crianças, jovens e adultos, no âmbito da educação básica escolar, visando garantir direitos para que haja progressão de suas aprendizagens.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, é um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no Art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica. (Fonte: <https://www.fnnde.gov.br/financiamento/fundeb>).

Isto posto, afirma-se pela devida aplicação e cumprimento do Fundeb para pagamento de pessoal do quadro de professores.

A valorização dos servidores públicos municipais da Educação perpassa pelo pagamento dos vencimentos, dos demais direitos trabalhistas e dos encargos sociais, com regularidade.

Verifica-se o investimento de recursos públicos na aquisição de material permanente para devida oferta de serviços educacionais no âmbito do município.

Garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes acessíveis possibilita as condições favoráveis para a realização das atividades didático-pedagógicas e a manutenção adequada do tempo de permanência dos estudantes nas escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e Ensino Médio, no âmbito



municipal, assegurando seu desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social e a consolidação de seus direitos.

8. SAÚDE – CONSIDERAÇÕES GERAIS

As atividades de competência da Secretaria Municipal de Saúde estão previstas no Plano Plurianual-PPA vincendo em 2024, bem como, previsto também no novo PPA, sendo a sua gestão por meio do Fundo Municipal de Saúde e transferência de recursos como forma de investimento.

No orçamento executado, foram desenvolvidas ações fundamentadas em programas contidos na Lei Orçamentária Anual, com ações estruturadas para a geração de resultados diretos à sociedade, e Programas de Apoio às Operações de Saúde, voltados ao funcionamento das atividades administrativas para o custeio da máquina, pagamento de pessoal da Secretaria e de seus departamentos não finalísticos, além daqueles voltados para a gestão das áreas de Planejamento, Orçamento, Participação e Manutenção de Conselhos.

Verifica-se o investimento de recursos públicos na aquisição de material permanente para devida oferta de serviços de saúde no âmbito do município.

Garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes acessíveis possibilita as condições favoráveis para a realização das atividades específicas do serviço público de saúde, bem como, o devido atendimento ao cidadão.

Foram realizados investimentos na reestruturação de logradouros públicos de saúde, como o laboratório do hospital municipal, e finalização da reforma do Hospital Municipal.

9. ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Implementar a política de assistência social no Brasil tem sido objeto de um cenário desafiador e, em particular no Município de São Pedro da Água Branca, possui um cenário ainda mais complexo, dado o cenário que vem se acirrando nos últimos anos pelo aprofundamento da crise do capital com significativos rebatimentos na vida da população “água-branquense”.



Em perspectivas gerais, essa crise se manifesta pelo expressivo número de trabalhadores/as desempregados/as, aliado ao aumento da pobreza e pelo congelamento e corte de recursos, descontinuidade e/ou atrasos no repasse do cofinanciamento federal, retração da arrecadação municipal específico aos recursos de assistência social, dentre outras, que impactam de forma significativa na oferta dos serviços, em particular da política de assistência social que requer maior investimento para que possa ter condições de atender as demandas que emergem no cotidiano do território municipal.

Mesmo diante destes desafios desoladores, a gestão municipal tem buscado diferentes estratégias, seja na articulação com outras políticas públicas, seja na parceria com organizações da sociedade civil, ou empresas de grande influência e visão social, como a empresa Vale do Rio Doce, presente no município, ou no próprio financiamento de serviços, como forma de contrapartida, para garantir a oferta dos serviços conforme prevê as normativas vigentes da política.

O Programa de Proteção Social Básica, cujas ações destinam-se a prevenção de situação de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, foi ofertado no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e na unidade de execução direta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A natureza do trabalho nesse nível de Proteção Social é de prevenção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, cuja metodologia de intervenção leva em consideração a especificidade do público e os devidos recortes de gênero, raça, etnia e orientação sexual. Para a efetividade do Programa, as intervenções técnicas das equipes de referência dos serviços, utilizaram-se de diferentes estratégias: reuniões, palestras, oficinas, visitas domiciliares, encaminhamentos, orientações diversas e divulgação dos serviços nos territórios, bem como, as articulações intra e intersetoriais, fundamentais para ampliar o acesso das famílias a bens e serviços disponíveis no território ou fora deste.

Quanto a execução orçamentária, isto é, a execução dos créditos financeiros recebidos especificamente pelo Fundo Municipal de Assistência Social, constata-se que a maior parte do recurso recebido foi executado com o pagamento do quadro geral de pessoal.



Verifica-se o investimento de recursos públicos na aquisição de material permanente para devida oferta de serviços de Assistência Social no âmbito do município.

Garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes acessíveis possibilita condições favoráveis para a realização das atividades específicas do serviço público de assistência social, bem como, o devido atendimento ao cidadão.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas minhas atribuições como gestora municipal, intensificamos os serviços públicos municipais que beneficiam o cidadão, bem como, foram realizados dispêndios significativos de recursos para execução de obras públicas que tragam melhor qualidade de vida e deslocamento no âmbito do município.

Pode-se também verificar a formação de quadro técnico capacitado e hábil para dirimir com eficiência as demandas públicas municipais, cujo procedimento resultará na eficiência e eficácia do serviço público municipal, que deve ser sempre o resultado final das ações municipais.

Oportuno salientar que houve déficit financeiro no ano de 2024, em virtude da queda de receita oriundas de programas federais e, principalmente, da redução de repasses do CFEM, advindos do imposto arrecadado pela circulação da produção mineral da empresa Vale do Rio Doce, e, em virtude da inexecução de repasses em vários meses consecutivos, ocasionou redução drástica de receita o que causou acúmulo de déficit com fornecedores, que estamos gradualmente sanando estas pendências.

Salienta-se que a queda de receita não é exclusiva do município de São Pedro da Água Branca-MA, mas de todos os municípios brasileiros, haja visto, a crise mundial, a recente e frágil progressão de crescimento do PIB brasileiro, tem causado percalços às gestões municipais que, infelizmente, repercute na prestação de serviços ao cidadão, que é o alvo da aplicação dos recursos públicos.

A gestão municipal empenha-se em reorganizar as finanças públicas, buscando retirar do município as pendências do CAUC, deixadas por gestões anteriores, e para



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



isso, busca pactuar novos parcelamentos de débitos e quitar de imediato os que forem financeiramente viáveis.

É o relatório de Exposição Circunstanciada de Governo, referente ao exercício financeiro de 2024.

São Pedro da Água Branca-MA, 03 de abril de 2025.

MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

